



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual empresa especializada no fornecimento de pneus para atender às necessidades de manutenção da frota da Secretaria de Saúde, abrangendo veículos lotados no SAMU, ambulâncias e Atenção Básica.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os quais são utilizados diariamente na prestação de serviços essenciais à população. A frota é composta por veículos vinculados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ambulâncias e veículos utilizados nas ações da Atenção Básica. Considerando o uso contínuo desses veículos no transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos e na realização de atendimentos de urgência e emergência, faz-se indispensável a manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição periódica de pneus desgastados, a fim de garantir a segurança dos usuários, dos profissionais de saúde e a continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, a aquisição de pneus por meio de empresa especializada torna-se necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo maior eficiência e segurança no deslocamento das equipes e pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.
- 2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de pneus que deverão ser entregues na Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Pneu 185/65 R15	UND	16
02	Pneu 175/70 R14	UND	20
03	Pneu 225/75 R16 liso	UND	26
04	Pneu 215/75 r17.5 liso	UND	12

REGIME DE EXECUÇÃO: A prestação de serviço será de acordo com a necessidade da Superintendente de Transporte e Logística.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 21 de outubro de 2026.

DFD elaborado por:

Nivaldo Percílio Moreira
Superintendente de Transporte e Logística

DFD aprovador por:

Aladino Darelli Júnior
Secretária Municipal de Saúde